



LEI ORDINÁRIA Nº 829

de 01 de setembro de 1982

Declara de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO JOMIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA:

Art. 1º..

Ficam declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a FUNDAÇÃO JOMIRETA, com sede neste Município.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 01 DE SETEMBRO DE
1982.*

NELSON DIBPresidente

Lei Ordinária Nº 829/1982 - 01 de setembro de 1982

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em